



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 022/2003

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 1.656 de 11 de dezembro de 2002, conforme específica".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.656 de 11 de dezembro de 2002, que dá nova redação aos artigos 176 e seu parágrafo único, acrescentando-lhe o parágrafo 2º e 178, ambos da Lei Municipal nº 1.375, de 22 de dezembro de 1998.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, ficam restaurados todos os efeitos dos artigos 176 e 178 da Lei Municipal nº 1.375, de 22 de dezembro de 1998, em seu sentido e redação anteriores à Lei nº 1.656/2002.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo,
em 19 de agosto de 2003.

Ailton José de Oliveira
Ailton José de Oliveira
Presidente